



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**



**LEI COMPLEMENTAR Nº 052 DE 09 DE JUNHO DE 2008.**

*“Dispõe sobre a criação de cargo público no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tabapuã e dá outras providências correlatas”.*

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei Complementar, conforme Autógrafo nº. 047, de 09 de Junho de 2008, oriundo do Projeto de Lei nº. 007 de 30 de Maio de 2008.

**Artigo. 1º** - Fica criado, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tabapuã, o seguinte cargo:

I - 01 (um) cargo de Professor de Ensino Básico II, de provimento efetivo e referência N3R1, afeto à Diretoria Municipal da Educação;

**Artigo 2º** – Em consequência dos efeitos do Artigo 1º desta Lei Complementar, ficam alterados os Anexos I e III da Lei Complementar n.º 049, de 31 de março de 2.008 no que segue:

**ANEXO I**

**QUADRO DE PESSOAL CONSOLIDADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TABAPUÃ**

3.	Professor de Ensino Básico II	23	N3R1	Efetivo
----	-------------------------------	----	------	---------

**ANEXO III**

**Cargos de Provimento Efetivo**

3.	Professor de Ensino Básico II	23	N3R1	Efetivo
----	-------------------------------	----	------	---------





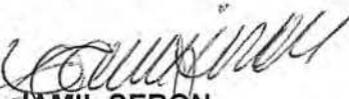
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**



**Artigo 3º** – As despesas decorrentes desta Lei Complementar serão cobertas com dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 09 dias do mês de Junho de 2008.

  
**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

*Registrada e publicada por afixação em local de costuma desta Prefeitura, na data supra.*

**PAULO HENRIQUE SIMÕES ROSETTE**  
Diretor Administrativo Designado

